

Divisão de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000 Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03 licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2013 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2013, DISPENSA N.º 008/2013 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CONFORME LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38/2009 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FNDE

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DE ENVELOPES COM DOCUMENTOS E PROPOSTAS DIA 28 DE JUNHO DE 2013 ÀS 10 horas.

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE PIRACEMA - MG, com sede na Praça José Ribeiro de Assis, n.º 42, Centro, em Piracema /MG, através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada através da Portaria nº 001/2013 torna público que se acha aberta CHAMADA PÚBLICA para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, nº 001/2013, Processo Licitatório nº 033/2013, Dispensa n.º 008/2013, em cumprimento do estabelecido pela Lei federal n.º 11.947/2009 e RESOLUÇÃO FNDE nº 38/2009 e suas posteriores alterações para período de 06 (seis) meses. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de preço, na Prefeitura Municipal.

1. OBJETO

1.1 - O objeto da presente é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR conforme especificações do Anexo I desta Chamada Pública.

2. DATA, LOCAL E HORA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

2.1 - Até o dia **28 de Junho de 2013**, às **09 horas**, na Prefeitura Municipal de Piracema – MG, localizada na Praça José Ribeiro de Assis, n.º 42, Centro, em Piracema /MG, os interessados entregarão dois envelopes distintos, sendo um de documentação – HABILITAÇÃO e outro de PROPOSTA DE PREÇOS.



Divisão de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000 Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

2.2 - A sessão de abertura dos envelopes: Documentos de Habilitação e Projeto de Venda serão realizado no dia 28 de Junho de 2013, às 10:00 horas

3. ENVELOPE №. 001 – HABILITAÇÃO – GRUPO FORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES

- **3.1 –** Os proponentes deverão apresentar no Envelope nº 001 HABILITAÇÃO **– GRUPO FORMAL**, os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:
- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- **b)** Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- **c)** Prova de Regularidade (certidão) com a Fazenda Federal (Certidão da SRF e Certidão da Dívida Ativa Procuradoria da Fazenda), ou Certidão Conjunta;
- d) Prova de Regularidade (certidão) com a Seguridade Social INSS;
- e) Prova de Regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);
- f) Certidão negativa de débitos Trabalhista CNDT
- g) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social,

registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

h) Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal.

4. ENVELOPE №. 001 – HABILITAÇÃO – GRUPO INFORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES

- **4.1** Os proponentes deverão apresentar no Envelope nº 001 HABILITAÇÃO **GRUPO INFORMAL**, os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:
- a) Cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;



Divisão de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000 Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

c) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

5. ENVELOPE Nº. 002 – PROPOSTA DE PREÇOS (Projeto de Venda)

- **5.1 –** No Envelope nº. 002 deverá conter a Proposta de Preços (Projeto de Venda), ao que se segue:
- **a**) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação escolar (Anexo V, Resolução nº. 38/2009) elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
- **b**) Discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações e condições do Anexo I deste edital;
- **c**) Preço unitário de cada item, preço total por item e preço total geral, devendo ser cotado em moeda nacional;

6 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- **6.1-** Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.
- **6.2-** Cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.
- **6.3-** A Comissão Permanente de Licitação classificará as propostas, considerando-se a ordenação crescente dos valores.

7- LOCAL DE ENTREGA E PERIODICIDADE

- **7.1-** Os produtos deverão ser entregues semanalmente nas escolas, de acordo com o cronograma expedido pela Secretaria Municipal de Educação, durante período de 06 meses, as diretoras das escolas atestarão o seu recebimento.
- **7.2-** A pontualidade na entrega das mercadorias para as escolas está vinculada ao cumprimento do Cardápio Nutricional. A não pontualidade na entrega das mercadorias implicará em prejuízo a execução do cardápio e conseqüentes transtornos ao balanceamento nutricional, dando ensejo à rescisão contratual e declaração de



Divisão de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000 Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03 licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

inidoneidade do contratado para contratar com a Administração Municipal de Piracema/MG.

8- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- **8.1-** As mercadorias serão devolvidas no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida neste edital.
- **8.2-** As verduras e legumes deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado.
- **8.3-** As hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sadias, no ponto de maturação adequado para consumo.
- **8.4** As folhas deverão se apresentar intactas e firmes.
- 8.5- Deverão estar isentas de:
- 8.5.1- Substâncias terrosas,
- 8.5.2-Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.
- 8.5.3-Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens.
- 8.5.4- Sem umidade externa anormal.
- **8.5.5** Isentas de odor e sabor estranhos.
- **8.5.6** Isenta de enfermidades.
- **8.5.7** Não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência e utilização.

09 - RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

- **09.1** Os fornecedores que aderirem a este Processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da Legislação Civil e Penal aplicáveis.
- **09.2** O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na Legislação Vigente e as especificações técnicas elaboradas pelo Setor de Merenda Escolar.
- **09.3** O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação.



Divisão de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000 Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

10- CONTRATAÇÃO

- **10.1** Uma vez declarado vencedor, o adjudicatário deverá assinar o contrato de compra e venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo apresentado no Anexo III deste edital.
- **10.2-** O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) ano
- **10.3** Os contratos originários da presente Chamada Pública terão prazo de vigência até 31/12/2013, com os fornecimentos limitados ao ano letivo de 2013.
- **10.4.** Observados os limites de fornecimento indicado no item 10.2 deste edital, poderão ser contratados mais de um fornecedor (agricultor familiar) por produto.

11. PAGAMENTO

- **11.1** O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, através de cheque ao portador, ou deposito em conta mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada antecipação de pagamento, para cada faturamento.
- **11.2 –** Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF).
- 11.3 O preço de compra será o menor preço apresentado pelos proponentes.
- **11.4 –** A composição de preço de referência será em conformidade com a regra do art. 23, §2º, inciso I, da Resolução FNDE 38 de 16 de julho de 2009.
- **11.5 –** O valor pago anualmente a cada agricultor não poderá exceder a R\$20.000,00 (vinte mil reais).

12 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e FONTE DE RECURSO:

12.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.05.01-08.306.1201.2023-3.3.90.30.00 - Ficha 131

Fontes de recursos:

1.44.00 e 1.00.00



Divisão de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000 Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Este edital de Chamada Pública poderá ser obtido sem qualquer ônus no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Piracema/MG, situado no segundo andar do prédio da Praça José Ribeiro de Assis, n.º 42, Centro, no horário de 08h às 11h e 12h às 17h de segunda a sexta-feira, preferencialmente através do site: www.piracema.mg.gov.br e informações através licitacao@piracema.mg.gov.br.

12.2 – Este edital será publicado no hall da Prefeitura Municipal de Piracema – MG, Praça José Ribeiro de Assis, n.º 42, Centro, em Piracema /MG, em jornal nos termos do disposto no art. 21, da RESOLUÇÃO/CD/FNDE nº 38 de 16 de julho de 2009 e RESOLUÇÃO/CD/FNDE n.º 25 de 04/07/2012.

12.3 – Fica eleito FORO da Comarca de Passa Tempo/MG, para dirimir quaisquer questões originárias deste edital de Chamada Pública.

12.4 – Anexos deste edital:

Anexo I- Modelo de Projeto de venda

Anexo II – Especificação do Pedido

Anexo III - Termo de Referência

Anexo IV- Relação das Unidades Escolares.

Anexo V- Minuta do Contrato

Piracema/MG, 10 de junho de 2013.

Jacqueline Mércia Greco Pinto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Divisão de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000 Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03 licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

ANEXO 1 – Modelo de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar

Programa Nacional de Alimentação Escolar

PROJETO DE VENDA DI	E GÊNEROS ALIMENTÍCI	IOS DA AGRICULT	URA FAMILIAR PARA ALIM	ENTAÇÃO ESCOLAR			
	de atendimento ao edital/	Chamada Pública	nº 001/2013				
I – IDENTIFICAÇÃO DOS	FORNECEDORES						
A – Grupo Formal							
1. Nome do Proponente				2. CNPJ			
3. Endereço		4. Município		5.CEP			
6. Nome do representante legal			7.CPF	8.DDD/Fone			
9.Banco		10.Nº da Agência	11.Nº da Conta Corrente				
B – Grupo Informal							
1. Nome do Proponente							
3. Endereço		4. Município		5.CEP			
6. Nome da Entidade Ar	ticuladora	1	7.CPF	8.DDD/Fone			
C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)							
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº. da Agência	5. Nº. da Conta Corrente			



Divisão de LicitaçãoPraça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000
Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03 licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

+					
+					
	NTID A DE EVECUTOR	A DO DNAF/EN	IDE/MEO		
II – IDENTIFICAÇÃO DA E	ENTIDADE EXECUTOR	A DO PNAE/FI			
1. Nome da Entidade	DE DID 4 0 EM 4 / 2 - 2 -		2. CNPJ	00/0004 00	3 .Município
PREFEITURA MUNICIPAL		RETARIA MUNICI	PAL 17.980.3	92/0001-03	Piracema/MG
DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CL	DETURA E TURISMO				5. DDD/Fone
4. Endereço	oio n 0.42 Contro				37-3334-1299
Praça José Ribeiro de As	·				
6. Nome do representante		acoma @valence	com by		7 .CPF
Josilene Adriene Resend			.com.br		963.754.006-78
III – RELAÇÃO DE FORNE			4.0	C Droop/Unidedo	C Valor Tatal
1. Nome do Agriculto	r 2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
Familiar					
	-				Total agricultor
1. Nome do Agriculto	r 2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
Familiar					
					Total agricultor
1. Nome do Agriculto	r 2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
Familiar					



Divisão de Licitação Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000 Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03 licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

					Total agricultor
1. Nome do Agric Familiar	ultor 2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
1. Nome do Agric	ultor 2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	Total agricultor 6.Valor Total
Familiar					
Total do projeto					Total agricultor

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO 2.Unidade 3.Quantidade 4.Preço/Unidade 5.Valor 1. Produto Total por Produto



Divisão de LicitaçãoPraça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000
Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03 licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

				Total projeto:	do		
IV - DESCREVER OS ME	CANISMOS DE ACOMPA	ANHAMENTO D	DAS ENTRE		DUTOS		
V – CARACTERÍSTICAS abrangência)	DO FORNECEDOR P	ROPONENTE	(breve histo	órico número	de sócios	s, missão,	área de
Declaro estar de acordo condições de fornecimento		belecidas neste	e projeto e d	que as inform	ações acim	a conferem	com as
Local e Data:	Assinatura do Represen	itante do Grupo	Formal	Fone/E-ma	ail:		
	•	•					
	Agricultores Fornecedor	es do Grupo Inf	ormal	Assinatura			
Local e Data:							



Divisão de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000 Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)

I - OBJETIVO

É objetivo deste termo de referência fixar preço médio de mercado para realização de chamada pública para contratar com os grupos formais e informais de agricultores familiares, nos termos do disposto na Lei 11.947/2009 e Resolução FNDE n°38/2009 e suas alterações posteriores.

II – DISPOSIÇÕES GERAIS

De acordo com a Resolução FNDE nº 38/2009, Art.24, §2°, I , letras "a" e "b" , o preço médio de mercado para chamadas públicas de valores inferiores a R\$100.000,00, em locais onde não há definição de PAA (Programa de Aquisição de Alimentos), será realizado pela média dos preços pagos aos Agricultores Familiares por três mercados varejistas, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar, quando houver; ou, preços vigentes de venda para o varejo, apurado junto aos produtores e cooperativas, associações ou agroindústrias familiares em pesquisa no mercado local ou regional.

Os quantitativos e especificações dos produtos obedecem rigorosamente ao cardápio informado pela Nutricionista da Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo de Piracema, conforme abaixo discriminado:

Os produtos serão entregues em local determinado pela Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo de Piracema - MG, em conformidade com o cronograma elaborado pela Nutricionista, que passa compor o presente termo de referência.

O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, através de cheque ao portador, ou deposito em conta mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado

Objeto	11.947/2 Merend	Aquisição de Gêneros Alimentícios da agricultura familiar conforme LEI Nº 11.947/2009 e Resolução Nº 38/2009 do Ministério da Educação FNDE, para Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo do Município de Piracema, para um período de julho a dezembro de 2013							
	Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto					
Quantidade e	1	119	Kg	Alho - Cabeça de tamanho médio, sem brotos e partes estragadas					
especificação do objeto	2	777	Kg	Feijão jalo - tipo. Com baixo teor de impureza.					
do objeto	3	273	Dz	Ovos					
	4	238	Kg	Fubá de moinho - embalagem de 1 kg, fino, 1º qualidade, com prazo de validade.					
	5	336	Kg	Repolho					

Divisão de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000
Estado de Minas Gerais
Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03
licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

	6	1.456	Kg	Laranja pêra					
	7	392	Kg						
	8	336	Kg	Rapadura					
	9	476	Kg	Mandioca - tipo branca ou amarela, de primeira, raízes grandes no grau normal de evolução, no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas e com casca inteira, sem ferimento ou defeitos, não fibrosa, livre de terra e corpos estranhos aderente a espécie externa e isenta de umidade.					
	10	210	Kg	Beterraba					
	11	644	Kg	Cará					
	12	287	Kg	Tomate salada, boa qualidade, graúdo, com poupa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resido de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.					
	13	336	Kg	Chuchu					
	14	1.379	Kg	Banana nanica - de primeira, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica.					
	15	308	Kg	Abobrinha menina - tamanho médio, casca integra. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.					
	16	189	Kg	Maracujá					
	17	406	Litro	logurte de frutas - diversos sabores. Embalagem individual de 1 Litro. <i>Reg. Da Vigilância Sanitária</i>					
	18	329	Kg						
	19	154	Kg	Cebola branca - tamanho médio fresca, com casca de coloração característica e sem amassados e parte estragadas.					
	20	728	Kg	Mexerica pokan - tamanho pequeno a médio, casca de colocação alaranjada, lisa, suculenta, sem amassados e partes estragadas. Grau de amadurecimento ideal para consumo.					
	Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto V. Unit. V. Total					
Valor estimado da Contratação	1	119	Kg	Alho - Cabeça de tamanho médio, sem brotos e partes estragadas 12,03 1.431,57					
	2	777	Kg	Feijão jalo - tipo. Com baixo teor de 8,47 6.581,19 impureza.					
	3	273	Dz	Ovos 4,77 1.302,21					
	4	238	Kg	Fubá de moinho - embalagem de 1 1,70 404,60 kg, fino, 1º qualidade, com prazo de validade.					
	5	336	Kg	Repolho 2,07 695,52					
	6	1.456	Kg	Laranja pêra 1,48 2.154,88					
	7	392	Kg	Cenoura vermelha 3,33 1.305,36					



Divisão de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000 Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03 licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

	8	336	Kg	Rapadura	3,38	1.135,68
	9	476	Kg	Mandioca - tipo branca ou amarela, de primeira, raízes grandes no grau normal de evolução, no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas e com casca inteira, sem ferimento ou defeitos, não fibrosa, livre de terra e corpos estranhos aderente a espécie externa e isenta de umidade.	2,37	1.128,12
	10	210	Kg	Beterraba	4,46	936,60
	11	644	Kg	Cará	3,73	2.402,12
	12	287	Kg	Tomate salada, boa qualidade, graúdo, com poupa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resido de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	4,23	1.214,01
	13	336	Kg	Chuchu	1,46	490,56
	14	1.379	Kg	Banana nanica - de primeira, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica.	2,48	3.419,92
	15	308	Kg	Abobrinha menina - tamanho médio, casca integra. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	2,13	656,04
	16	189	Kg	Maracujá	4,66	880,74
	17	406	Litro	logurte de frutas - diversos sabores. Embalagem individual de 1 Litro. <i>Reg. da Vigilância Sanitária</i>	2,56	1.039,36
	18	329	Kg	Bata doce - tamanho médio, coloração amarelada, fresca, sem amassados e apodrecimento. Grau de amadurecimento apropriados para consumo.	1,96	644,84
	19	154	Kg	Cebola branca - tamanho médio fresca, com casca de coloração característica e sem amassados e parte estragadas.	3,53	543,62
	20	728	Kg	Mexerica pokan - tamanho pequeno a médio, casca de colocação alaranjada, lisa, suculenta, sem amassados e partes estragadas. Grau de amadurecimento ideal para consumo.	1,80	1.310,40
		Valor To	otal	F	₹\$	29.677,34
Justificativa				ınicipais gêneros alimentícios da ag atendimento a Lei Federal n.º 11.947		



Divisão de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000 Estado de Minas Gerais 4-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

	FNDE nº 38/2009 e suas alterações, para o ano letivo de 2013
Prazo de	Até 05 (cinco) dias
entrega	
Adjudicação	Por item
Classificação	02.05.01-08.306.1201.2023-3.3.90.30.00 – Ficha 131
Orçamentária	Fontes de recursos:
	1.44.00 e 1.00.00
Local de	Deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e
entrega	Turismo.
Unidade	Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo
Fiscalizadora	

OBSERVAÇÃO: TODOS OS PRODUTOS SERÃO COMPRADOS POR QUILO.



Divisão de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000 Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03 licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

ANEXO IV

RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES

Escola	Endereço	Telefone
E. M. "DR. JOSÉ ALVES DE	Povoado dos Costas –	(37) 8825-3580
ANDRADE"	Zona Rural	
E. M. DEIRÓ ALVES BELO"	Povoado do Joaquim	(37) 8836-4286
	Rodrigues – Zona Rural	
E. M. "GERALDO FERREIRA	Povoado do Bom Retiro	(37) 8812-6626
DAS CHAGAS"	– Zona Rural	
E. M. "JOAQUIM PINTO	Povoado da Peroba –	(37) 3334-1168
LARA"	Zona Rural	
E. M. "ENI RESENDE COSTA	Rua Anísio Marques n.º	(37) 3334-1168
LARA"	40 – Centro – Zona	
	Urbana	
CRECHE M. "Prof.ª LÚCIA	Rua Jove de Melo, s/nº -	(37) 3334-1168
EMÍLIA DE ANDRADE LARA"	Zona Urbana	

†

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Divisão de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000 Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03 licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA N.º____/2013

Gestor do Contrato	MASP
Dotação Orçamentária:	
Fonte de Recurso:	
Processo Licitatório Nº/2013	
Dispensa Nº/2013	
Chamada Pública N.º/2013	
O Município de Piracema, pessoa jurídica de direito, com sede da Prefeitura localizado à Centro, Piracema/MG, neste instrumento representado, brasileiro, estado civil, domiciliado em Piracema/MG, doravante denominado CON	Praça, pelo Prefeito Municipal,, residente e
(nome do grupo formal ou informal), com sede à Av. em (município), inscrita no CNPJ sob n.º formal), doravante denominado (a) CONTRATADO (disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o q Pública nº 001/2013, resolvem celebrar o presente contra que seguem:	, (para grupo A), fundamentados nas ue consta na Chamada

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública, matriculados nas escolas (*descrever as escolas*), verba FNDE/PNAE, pelo período de 06 (seis) meses, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2013, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste contrato.



Divisão de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000 Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado CONTRATADO, será de até R\$20.000,00 (vinte mil reais) por DAP, por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pela MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

- **5.1.**Os produtos serão disponibilizadas de acordo com o cronograma da Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo de Piracema, parte integrante da **Chamada Pública n.º 001/2013** e deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA:						
6.1. Pelo fornecimento	dos gêner	os alimentício	os, no	os quantitati	vos descrito	s no
Projeto de Venda de	e Gêneros	Alimentícios	da	Agricultura	Familiar, o	(a)
CONTRATADO (A)	receberá	o valor	total	de R\$		
(), conf	orme listagen	n anex	a a seguir:		

1. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unidade	6.Quantidade/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total

CLÁUSULA SÉTIMA:

7.1. Os valores mencionados na cláusula sexta deste contrato já contempla, todas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.



Divisão de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000 Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

CLÁUSULA OITAVA:

8.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Fonte de recursos:

XXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA NONA:

9.2. O CONTRATANTE, depois de receber as notas fiscais devidamente aceitas e após a tramitação do processo para instrução e liquidação da despesa, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DEZ:

10.1. O CONTRATADO deverá guardar pelo prazo de cinco anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA ONZE:

- **11.1.**É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.
- **11.2.** Os fornecedores que aderirem a este Processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da Legislação Civil e Penal aplicáveis.
- **11.3.** O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na Legislação Vigente e as especificação técnicas elaboradas pelo Setor de Merenda Escolar.
- **11.4**. O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA DOZE:

- **12.1.** O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO:
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;



Divisão de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000 Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- e) as multas não serão cumulativas e corresponderão a 10% do valor total contratado por infração.
- **12.2.** Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA TREZE:

13.1. A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente.

CLÁUSULA QUATORZE:

14.1. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo de Piracema, Secretaria de Estado de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA QUINZE:

15.1. O presente contrato rege- e vincula-se as próprias cláusulas; Lei 8.666/93, lei 11.794/09; resolução FNDE 38/2009, **Chamada Pública n.º 001/2013**, normas e princípios gerais da Administração Pública, e supletivamente pelas normas do direito civil.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

16.1. Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais, observadas as normas da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DEZESSETE:

17.1. As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta.

CLÁUSULA DEZOITO:

- **18.1.** Este Contrato poderá ser rescindido, de pleno direito nos seguintes casos:
- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.



Divisão de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000 Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

CLÁUSULA DEZENOVE:

19.1. O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2013, podendo ser aditivado na forma do § 1º do art 65 bem como para atender situação imprevista constituindo caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA VINTE:

- **20.1.** Fica eleito o FORO da Comarca de Passa Tempo/MG para dirimir questões originárias deste instrumento de contrato, em detrimento de qualquer outro.
- **20.2.** Este contrato é redigido em três vias iguais, subscrito pelas partes e duas testemunhas, para fins de direito.

Piracema/MG	de	de 2013.
	Repres. Leg	MUNICÍPIO DE PIRACEMA CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
		??????????????? CONTRATADO (A)
	(agri	icultores no caso de grupo informal)
<u>Testemunhas</u>	:	
1)		
CPF:		
2)		
CPF:		



Divisão de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000 Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2013

DECLARO QUE RETIREI O EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA EM EPÍGRAFE, CONTENDO 018 (DEZOITO) FOLHAS NUMERADAS, COM O OBJETO ABAIXO ESPECIFICADO, CUJO ENCERRAMENTO DAR-SE-Á ÀS 10:00 HORAS DO DIA 28/06/2013.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

nteressado:
indereço:
Bairro:
Cidade:
EP:
one <u>:</u>
ax <u>:</u>
-mail:
Contato:
Pata de retirada:
Assinatura

No caso do edital ter sido adquirido pelo site, o interessado deverá preencher este Comprovante de Recebimento de Edital e encaminhar cópia via fax no número ((37) 3334.1202